

**CÓPIA**



**DESPACHO SECRETARIAL nº 103/2014**

**Referente ao protocolado nº 13.202.207-0.**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, a contratação da empresa Roberson Cleyton Novais Dedecom Dedetizadora - ME., mediante dispensa de licitação, objetivando a aquisição de serviços de desinsetização e desratização, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em atendimento ao Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande, de acordo com a Informação nº 772/2014-NJA/SEDS (folhas 44 e 46) e Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 37).
- 2. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

  
Maristela Marchioro Chudzy  
Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social